

Resolução nº 080/2017 – CIB**Goiânia, de 20 de julho de 2017.**

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Nordeste.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

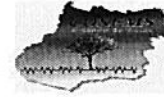
- 1 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – A Portaria nº 1.600 /GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – A Portaria nº 2.338/GM/MS, de 3 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;
- 4 – A Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- 6 – A Portaria nº 2.994/GM/MS, de 13 de dezembro de 2011: que aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas;
- 7 – A Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 9 – A Portaria nº 2.809/GM/MS, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para a Retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

- 10 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 Horas) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- 11 – A Portaria nº 880/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que define estratégias de aumento do acesso aos Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 12 – A Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 13 – A Portaria nº 1.365/GM/MS, de 8 de julho de 2013, que aprova e institui a Linha de Cuidado ao Trauma na Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
- 14 – A Portaria nº 104/GM/MS, de 15 de janeiro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- 15 – A Portaria nº 1.631/GM/MS, de 1º de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 16 – A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 17 – A importância da estruturação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna;
- 18 – A Resolução das Comissões Intergestores Regionais das Regiões Entorno Norte (Resolução nº 53/2013-CIR), Entorno Sul (Resolução nº 056/2013-CIR), Nordeste I (Resolução nº 025/2013-CIR), Nordeste II (Resolução nº 15/2013-CIR) e da Comissão Intergestora Bipartite – CIB - Resolução Nº 355/2013-CIB;
- 19 – As Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIR's das Regiões Entorno Norte (Resolução nº 023/2017-CIR), Nordeste I (Resolução nº 008/2017-CIR), Nordeste II (Resolução nº 04/2017-CIR).



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 080/2017 – CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de julho de 2017, a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Nordeste, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

(Continuação da Resolução nº 080/2017 – CIB)

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 080/2017 – CIB

1. Componente Pre Hospitalar Móvel

1.a. Qualificação do SAMU 192: Região Entorno Norte, Entorno Sul, Nordeste I e Nordeste

O serviço SAMU da macrorregião NORDESTE solicitará qualificação via SAIPS, contando atualmente com 02 Centrais de Regulação de Urgências, 03 USA, 14 USB e 04 Motolâncias.

1.b. Expansão do SAMU 192:

.15 USBs, sendo: **Região Entorno Norte:** 01 Cabeceiras, 01 Flores de Goiás, 01 Vila Boa, 01 Planaltina de Goiás, 01 São João D'Aliança, 01 Veículo traçado para Formosa; **Região Entorno Sul:** 02 Santo Antônio do Descoberto, 01 Novo Gama, 01 Cristalina, 01 Cidade Ocidental; **Região Nordeste I:** 01 Cavalcante; **Região Nordeste II:** 01 Mambaí e 01 Iaciara
.03 USAs, sendo: 01 Campos Belos, 01 Águas Lindas e 01 Posse.

2. Componente Pre Hospitalar Fixo

2.a. Implantação de Salas de Estabilização nos municípios:

13 Salas de Estabilização (SE), sendo: **Região Entorno Norte:** 01 Alto Paraíso, 01 Cabeceiras, 01 Flores de Goiás, 01 São João D'Aliança, e 01 Vila Boa; **Região Nordeste I:** 01 Cavalcante, 01 Divinópolis de Goiás e 01 Teresina de Goiás; **Região Nordeste II:** 01 São Domingos, 01 Mambaí, 01 Iaciara, 01 Damianópolis e 01 Alvorada do Norte.

2.b. Implantação de UPA 24 horas:

O processo de implantação de novas UPAs para a Macrorregião já está em andamento. **UPA de Novo Gama:** será habilitada quando adequar horário de funcionamento. **UPA de Formosa:** necessita justificar necessidade de ser Pediátrica e aprovar em CIR e CIB. **UPA de Planaltina:** ainda não foi inaugurada. **UPA de Posse:** previsão de inauguração até outubro/2017, conforme SISMOB. **UPA de Águas Lindas:** previsão de inauguração até setembro/2017. **UPA de Campos Belos:** previsão de inauguração até setembro/2017.

3. Componente Hospitalar

3.a. Hospitais Portas de Entrada:

Hospital Municipal de Formosa; Hospital Municipal Dr Arquimedes Vieira de Brito Posse; Hospital Municipal Materno Infantil Santa Rita de Cássia; Hospital Regional de Luziânia; Hospital Estadual de Santo Antônio do Descoberto em reforma e adequação e Hospital Estadual de Águas Lindas em construção

3.b. Leitos Clínicos de Retaguarda:

. Novos Leitos: 161

41 Região Entorno Norte: 15 Formosa, 04 Cabeceiras, 04 Flores de Goiás, 10 Planaltina, 06 São João D'Aliança e 02 Vila Boa; **69 Região Entorno Sul:** 23 Luziânia, 11 Águas Lindas, 25 Cidade Ocidental, 04 Cristalina e 06 Santo Antônio do Descoberto; **35 Região Nordeste I:** 35 Campos Belos; **16 Região Nordeste II:** 04 Posse, 04 Alvorada do Norte, 04 Iaciara e 04 Mambaí.

. Leitos a Qualificar: 75

Região Entorno Norte: 08 Formosa, 02 Cabeceiras, 02 Flores de Goiás, 05 Planaltina, 03 São João da Aliança e 01 Vila Boa; **Região Entorno Sul:** 12 Luziânia, 06 Águas Lindas, 13 Cidade Ocidental, 02 Cristalina e 03 Santo Antônio do Descoberto; **Região Nordeste I:** 17 Campos Belos; **Região Nordeste II:** 02 Posse, 02 Alvorada do Norte, 02 Iaciara e 02 Mambaí

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

3.c.Leitos de UTI:

Hospital Municipal de Formosa: 10; Hospitais Estaduais de Águas Lindas de Goiás e Santo Antônio do Descoberto em construção

3.d.Leitos de Longa Permanência:

Não houve proposta para leito de Longa Permanência.

3.e.Leitos UCO:

Não houve proposta para leito de IAM.

3.f.Leitos AVC:

Não houve proposta para leito de AVC.

4.Atenção Domiciliar:

10 EMAD TIPO1 e 09 EMAP, sendo:

Região Entorno Norte: Formosa 01 EMAD e 01 EMAP e Planaltina 01 EMAD e 01 EMAP;

Região Entorno Sul: Luziânia 01 EMAD e 01 EMAP, Águas Lindas 02 EMAD e 01 EMAP, Cristalina 01 EMAD e 01 EMAP, Cidade Ocidental 01 EMAD e 01 EMAP, Novo Gama 01 EMAD e 01 EMAP, Santo Antônio do Descoberto 01 EMAD e 01 EMAP e Valparaíso 01 EMAD e 01 EMAP.

